



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 168
DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

**Autoriza a cessão da servidora e dá
outras providências.**

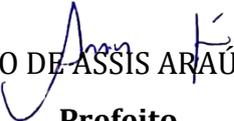
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º A cessão da servidora **VITÓRIA MARIA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO**, portadora do RG de identidade n.º 3.732.825-5, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF n.º 089.850.705-76, no cargo de **Chefe de Divisão, integrante do Quadro de Pessoal Executivo Municipal**, para que a mesma possa desempenhar suas funções junto a **Delegacia de Polícia Civil de Malhador**, com ônus para a entidade de origem e sem prejuízo de seus vencimentos, vantagens e outros direitos funcionais, pelo período de **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 02 de janeiro de 2024.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito